

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTISCIPLINAR
COORDENAÇÃO DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO PATRIMÔNIO, CULTURA E
SOCIEDADE - PPGPACS

EDITAL nº 02/ 2020 para Escolha da Coordenação/Vice-coordenação do PPGPACS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 02 de 03 de julho 2020 da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Patrimônio Cultura e Sociedade - PPGPACS, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, convoca a comunidade acadêmica (docentes do Colegiado do Curso, discentes e técnicos-administrativos) para a eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PPGPACS.

A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1. Da Comissão Eleitoral:

a) A Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada em reunião do colegiado do Colegiado do PPGPACS realizada no dia 03 de julho de 2020, é composta pelos seguintes membros: **Alexandre Lazzari**, docente, Siape 1715558 (Presidente da Comissão); **Fábio Pereira Cerdera**, docente, Siape 1357817, **Marcos Paulo Moraes Oliveira**, discente, matrícula 20201001565.

b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização e apuração da eleição.

c) A coleta e apuração dos votos estarão a cargo da Cotic, por intermédio do Sistema SIG Eleições.

2. Da inscrição dos candidatos:

a) Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) todos os docentes permanentes deste programa e pertencentes ao quadro funcional ativo da UFRRJ conforme parágrafo 1 do artigo 53 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade.

b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa com identificação das candidaturas a Coordenador e Vice-coordenador;

c) As inscrições poderão ser enviadas por e-mail para a Secretaria da Coordenação do PPGPACS durante os dias **16 e 17/09**, com identificação do nome da chapa, nomes completos, função (Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) e fotografia (opcional para o vice)

d) No dia **18/09** será divulgada publicamente, no site do PPGPACS, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3. Dos eleitores:

a) Participam da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), os docentes do Colegiado PPGPACS, técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso, assim

como todos os discentes do curso (conforme parágrafo 3º do artigo 76 do Regimento da UFRRJ, deliberação CEPE nº 15 de 23 de março de 2012).

4. Do debate:

a) O debate (ou apresentação dos candidatos, em caso de chapa única) entre as chapas ocorrerá no dia **23/09, às 14:00 horas, em plataforma online a ser divulgada**. A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

a) A votação acontecerá por via do sistema SIG Eleições da UFRRJ, em razão da pandemia da covid-19 que impede atividades presenciais na UFRRJ, iniciando à 00:00 hora do dia **28/09/2020 e encerrando-se às 24:00 horas do dia 29/09/2020**.

b) O acesso ao sistema de votação ocorrerá conforme procedimentos definidos no Manual SIG Eleições disponível no endereço eletrônico <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>

6. Da apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pela Cotic logo após o término do prazo regular de votação, no dia **30/09**.

b) A Cotic realizará a apuração e a Comissão Eleitoral lavrará a ata correspondente, após receber o resultado;

c) A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;

d) O quorum mínimo para a validação da eleição é de 20%, conforme Estatuto da UFRRJ;

e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando o peso respectivo de cada categoria: 20% para o corpo discente, 10% para corpo técnico-administrativo e 70% para o corpo docente.

f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos na média ponderada dos votos das diferentes categorias.

g) No caso de Chapa Única os candidatos serão considerados eleitos com 50% mais 1 dos votos válidos.

7. Dos recursos e casos omissos:

a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as **48 horas que se seguirem à divulgação do resultado**;

b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8. Da nomeação dos eleitos:

a) a Comissão Eleitoral enviará o processo a ata da apuração do processo eleitoral para a Direção do Instituto Multidisciplinar;

b) o Reitor da UFRRJ expedirá portaria de nomeação dos eleitos.

9. Cronograma do processo eleitoral:

Aprovação do Edital	15/09/2020
Divulgação do Edital	15/09/2020
Inscrição dos candidatos	16 e 17/09/2020
Divulgação das chapas inscritas	18/09/2020
Debate (ou apresentação dos candidatos) com as chapas	23/09/2020
Votação	28 e 29/09/2020
Apuração e divulgação dos resultados	30/09/2020
Recursos	01 e 02/10/2020
Homologação do Colegiado do PPGPACS	14/10/2020

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LAZZARI

Docente, Pres. da Comissão Eleitoral

FÁBIO PEREIRA CERDERA

Docente

MARCOS PAULO MORAES OLIVEIRA

Representante discente